



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
municipal em
26 de abril de 2023
Prestes

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 26 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

*“Regulamenta o art. 2º da Lei Municipal nº 918/2021 e
dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o lapso temporal compreendido entre a sanção da Lei Municipal nº 918/2021 e a homologação do Processo Licitatório nº 008/2023;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade que perfaz o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornando-se imperioso o equilíbrio entre receitas e despesas no que diz respeito à gestão de cofres públicos;

CONSIDERANDO o calamitoso avanço da inflação que assola as economias mundiais;

CONSIDERANDO as correções monetárias com metodologias de cálculos oficiais do IPCA e ICGJ, conforme documentos em anexo;

CONSIDERANDO o art. 2º e o art. 3º da Lei Municipal nº 918/2021, os quais definem valores e autorizam regulamentação através de Decreto, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição do subsídio fornecido aos beneficiários do Programa Pisciculturas em Terras Douradas, definido no art. 2º da Lei Municipal nº 918/2021, alterando o valor inicial de R\$5.000,00 (cinco mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

para R\$5.227,65 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme o resultado do Processo Licitatório nº 008/2023.

Art. 2º. O benefício será concedido através do fornecimento de *kit's* contendo materiais de construção, os quais serão entregues na propriedade do beneficiário e condicionado ao preenchimento de formulário expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária & Meio Ambiente, conforme modelo em anexo.

Art.3º. A aquisição dos *kit's* ocorrerá mediante a Solicitação de Compras enviada ao setor municipal de Compras e Licitações, a qual deverá conter a quantidade unitária e o(s) endereço(s) a ser(em) entregue(s).

Art. 4º. Os *kit's* conterão os seguintes itens:

- a) 1.150 BLOCOS DE CONCRETO (TIPO VEDAÇÃO) LARGURA 14cm x ALTURA 19cm x COMPRIMENTO 39cm. ACABAMENTO APARENTE (CLASSE D);
- b) 04 m³ DE AREIA LAVADA POSTO OBRA TIPO MÉDIA;
- c) 21 SACOS DE CIMENTO PORTLAND CP II-E – 32 (RESISTÊNCIA 32,00 MPA);
- d) 06 METROS LINEARES DE TUBO PVC SÉRIE R DIÂMETRO 40mm PARA ESGOTO;
- e) 12 UNIDADES DE JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PB 90º DIÂMETRO 40mm ESGOTO;
- f) 01 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA;
- g) 78 m² DE LONA PLÁSTICA PESADA PRETA;
- h) 100 METROS LINEARES DE MANGUEIRA PRETA 20mm.

Art. 5º. Apenas um indivíduo será contemplado por núcleo familiar, durante toda a vigência do programa.

Art. 6º. Para receber o benefício, é obrigatório o certificado de conclusão de curso de piscicultura ornamental oferecido pelo SENAR.

Art. 7º. Serão contempladas até 20 (vinte) famílias por exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 8º. Ultrapassado o limite de 20 (vinte) famílias cadastradas e aptas a receberem o benefício, os critérios de seleção serão os seguintes, em ordem:

I – Menor renda per capita por núcleo familiar, devendo ser cadastrados todos os moradores do imóvel em que reside o candidato a ser beneficiado. Havendo indícios de fraude, ocorrerá visita *in loco* para se averiguar quantas pessoas constituem o núcleo familiar de fato. Verificada a fraude, o candidato será desclassificado permanentemente do programa.

II – Permanecendo o empate, será realizado sorteio público com os nomes de todos os candidatos, na sede da Secretaria de Agricultura, Pecuária & Meio Ambiente.

Art. 9º. O beneficiário deverá manter limpa a área a ser construída, não interromper as obras por mais de uma semana, e após a conclusão dos tanques, deverá colocá-los em funcionamento (com peixes ornamentais) em até 60 dias.

Parágrafo Único. Descumprido qualquer dos requisitos descritos no caput, o beneficiário estará obrigado a devolver a integralidade dos materiais de construção doados ou o valor pecuniário correspondente.

Art. 10. A fiscalização, por parte do Poder Executivo Municipal, será exercida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária & Meio Ambiente.

Art. 11. As despesas serão contabilizadas em dotação orçamentária previamente definida, qual seja: 02.10.20.601.0014.2.065.339030 – FICHA 930.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Dourada - MG, em 26 de abril de 2023.

FAGNER FERREIRA

VEIGA:092511906

74

Assinado de forma digital

por FAGNER FERREIRA

VEIGA:09251190674

Dados: 2023.04.26

15:20:34 -03'00'

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MNAS GERAIS

CNPJ: 18.114.215/0001-07

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária & Meio Ambiente

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DO KIT DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS
TANQUES DO PROGRAMA “PISCICULTURA EM TERRAS DOURADAS”.**

Eu, _____, devidamente inscrito

(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à
_____, plenamente capaz e com livre e

espontânea vontade, declaro, para os devidos fins, que recebi da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária & Meio Ambiente um kit de materiais de construção para a edificação de 12 tanques em alvenaria, visando a consecução do programa Piscicultura em Terras Douradas, o qual contém os seguintes itens:

a) 1.150 BLOCOS DE CONCRETO (TIPO VEDAÇÃO) LARGURA 14cm x ALTURA 19cm x COMPRIMENTO 39cm. ACABAMENTO APARENTE (CLASSE D);

b) 04 m³ DE AREIA LAVADA POSTO OBRA TIPO MÉDIA;

c) 21 SACOS DE CIMENTO PORTLAND CP II-E – 32 (RESISTÊNCIA 32,00 MPA);

d) 06 METROS LINEARES DE TUBO PVC SÉRIE R DIÂMETRO 40mm PARA ESGOTO;

e) 12 UNIDADES DE JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PB 90° DIÂMETRO 40mm ESGOTO;

f) 01 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA;

g) 78 m² DE LONA PLÁSTICA PESADA PRETA;

h) 100 METROS LINEARES DE MANGUEIRA PRETA 20mm.

Valor total do kit: **R\$5.227,65** (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MNAS GERAIS

CNPJ: 18.114.215/0001-07

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária & Meio Ambiente

Ademais, ATESTO CIÊNCIA de que deverei manter limpa a área a ser construída, não interromper as obras por mais de uma semana, e após a conclusão dos tanques, deverei colocá-los em funcionamento (com peixes ornamentais) em até 60 dias. Descumprido qualquer um destes deveres, estarei obrigado a devolver a integralidade dos materiais de construção doados ou o valor pecuniário correspondente.

BENEFICIÁRIO

SEC AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBINETE.